



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE DO ANO DE 2022.**

No dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se por web-conferência, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia da UFAC, sob a Presidência do Prof. Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti, estando presentes: Prof. Dr. José Genivaldo do Vale Moreira, Profa. Dra. Lucena Rocha Virgílio e Prof. Dr. César Arruda Meschiari. O Presidente cumprimentou os presentes e iniciou a 6ª reunião ordinária do colegiado de 2022 do PPG-CITA com os seguintes pontos de pauta: **Primeiro: Aprovação do ad referendum da prorrogação de qualificação.** Foi aprovado por unanimidade o *ad referendum* do pedido de prorrogação de 10 dias para a qualificação do discente Rafael da Silva Pereira. **Segundo: Pedido de prorrogação de defesa.** Foi aprovado por unanimidade o pedido de prorrogação de 30 dias, da defesa de dissertação das discentes Jusley Souza Santos e Maria Rosiane Lima da Costa. **Terceiro: Homologação de Ata de qualificação.** Foi aprovado por unanimidade a homologação da Ata de qualificação do discente Erisson Antônio Pereira de Araújo. **Quarto: Homologação de proficiência em inglês.** Foi aprovado por unanimidade a homologação da proficiência em inglês do discente Erisson Antônio Pereira de Araújo. **Quinto: PROAP.** Foi informado que aqueles que receberam o recurso da verba Proap como Auxílio ao Pesquisador, poderão utilizar o recurso apenas para despesas de campo para pagamento de hospedagem, alimentação e locomoção. Nenhuma outra despesa deverá ser realizada com o referido auxílio financeiro. Também foi informado que aqueles que ainda não receberam o recurso, só poderão solicitar o mesmo como diária, visto que a Propeg direcionou o recurso remanescente para esse fim. **Sexto: PDPG.** Foi informado a aprovação do projeto do PPGCITA no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos. Onde o PPG foi contemplado com 2 bolsas de mestrado e mais 50 mil reais para material de custeio, esse que serão recebidos em 2 parcelas de 25 mil reais uma em 2022 e outra em 2023. **Sétimo: Descredenciamento de aluno.** Foi aprovado por unanimidade o descredenciamento da discente Taynara Bastos Trindade, pelos seguintes motivos elencados: No primeiro ano como aluna regular do mestrado a discente obteve reprovação em algumas disciplinas por faltas, entre elas disciplinas obrigatórias, tais como Seminário em Ciência e Inovação Tecnológica I e Seminário em Ciência e Inovação Tecnológica II. Mesmo assim no final do ano de 2021 a discente foi contemplada com uma bolsa de mestrado, pois de acordo com o regimento do PPG o aluno que tem bolsa de mestrado e reprovar ele perderá a bolsa, porém não mencionava impedimentos a alunos que tinham reprovado antes de receber a bolsa. O que aconteceu foi que em 2022 a aluna se manteve novamente ausente nas aulas, reprovando novamente por faltas em diversas disciplinas. A discente também não realizou a qualificação de sua dissertação dentro do prazo e pediu prorrogação de 3 meses, o que foi concedido, tendo a aluna que qualificar até dia 30 de agosto de 2022, porém a aluna não qualificou e também não pediu nova prorrogação de prazo. Somados a tudo isso, a aluna também não realizou sua matrícula no 2º Semestre de 2022. Devido a essa situação o coordenador do PPGCITA o prof. Dr. Dionatas Meneguetti, entrou em contato com a aluna e realizou uma reunião on-line no dia 18 de agosto de 2022, explicando a gravidade da situação. A aluna então ficou de entrar em contato até dia 22 de agosto de 2022 dando explicações do ocorrido. Porém, até o presente momento a aluna não fez nenhum contato com essa coordenação e não deu nenhum esclarecimento. Então em virtude da

reprovação por faltas em disciplinas do 1º Semestre e a não realização da rematrícula do 2º semestre de 2022, foi retirada a bolsa de mestrado da discente no dia 01 de setembro de 2022. Então de acordo com o Despacho Nº 1626/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFAC, considerando o previsto no parágrafo único do Art. 13. da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010: "A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado". Outro ponto crítico da situação da aluna é que de acordo com o regimento interno do PPGCITA o aluno deve qualificar no máximo até o 18º mês e para qualificar o mesmo deve ter completado todos os créditos e disciplinas obrigatórias, no caso da presente aluna como ela não realizou a rematrícula no segundo semestre de 2022, então ela está devendo as disciplinas obrigatórias Seminário em Ciência e Inovação Tecnológica I e Seminário em Ciência e Inovação Tecnológica II, além de algumas optativas, e a conclusão dessas disciplinas na melhor das hipóteses só seriam possíveis em dezembro de 2023 e só após esse período é que a aluna poderia qualificar por volta do 38º ao 40º mês e ainda posteriormente teria que ter mais alguns meses para realizar a defesa. Sendo assim, foi aprovado por unanimidade o descredenciamento da aluna Taynara Bastos Trindade do PPGCITA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti, Coordenador, lavei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Arruda Meschiari, Professor do Magisterio Superior**, em 27/09/2022, às 13:55, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti, Professor Ens Basico Tecn Tecnologico**, em 29/09/2022, às 11:03, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Genivaldo do Vale Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 03/10/2022, às 07:51, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucena Rocha Virgilio, Professora do Magisterio Superior**, em 03/10/2022, às 14:59, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0670216** e o código CRC **567B9C60**.